

第25/2002號行政法規附件 III

群體成員人數	可選擇之房屋類型
1至2人	T _{0I} , T ₁ , T _{0II} , T ₂
3至5人	T _{0I} , T ₁ , T _{0II} , T ₂ , T _{0III} , T ₃
6人及6人以上	T _{0I} , T ₁ , T _{0II} , T ₂ , T _{0III} , T ₃ , T _{0IV} , T ₄

Anexo III ao Regulamento Administrativo n.º 25/2002

N.º de elementos do agregado	Tipologias permitidas
1 e 2	T _{0I} , T ₁ , T _{0II} , T ₂
3 a 5	T _{0I} , T ₁ , T _{0II} , T ₂ , T _{0III} , T ₃
6 e mais elementos	T _{0I} , T ₁ , T _{0II} , T ₂ , T _{0III} , T ₃ , T _{0IV} , T ₄

澳門特別行政區
第26/2002號行政法規

大功率燃氣設備安裝的安全規章

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條
核准

核准《大功率燃氣設備安裝的安全規章》，該規章為本法規的附件及組成部分。

第二條
過渡規定

在《大功率燃氣設備安裝的安全規章》公佈日起計一百八十日內，應促使現有設施符合該規章的規定。

第三條
生效

本行政法規於公佈後滿三十日生效。

二零零二年十一月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 26/2002

Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de
Aparelhos a Gás com Potências Elevadas

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas, anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Norma transitória

As instalações existentes devem adaptar-se ao disposto no Regulamento de Segurança Relativo à Instalação de Aparelhos a Gás com Potências Elevadas no prazo de 180 dias a contar da data da sua publicação.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em 22 de Novembro de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

大功率燃氣供應設備安裝的安全規章**第一條**
標的及適用範圍

本規章制定了在住宅、商業場所或公共建築物及其附屬建築中安裝以燃氣為燃料，且每一用戶或每個分支的單位功率和總功率分別超過35kW和50kW的家用加熱器材或工業用加熱器材時所應遵守的技術條件。本規章同樣規定了為這些器材供氣的燃氣裝置所需遵守的技術條件。

第二條
定義

為着本規章的效力，下列的概念定義為：

- (一) 附屬建築——附屬於某一建築物並為該建築物提供輔助功能的建築；
- (二) 地庫——地面低於通往建築物外面的出口臺階的間隔，以及那些雖然位置在前面提到的臺階之上，但部份位置較低或偏離地面，不能使洩漏的燃氣自由並且自然地排到外界，且不被視作是庭院或天井的間隔；
- (三) 通風道——由中空元件構成的系統，作為一個或多個間隔通風的空氣通道；
- (四) 半地下式間隔——那些對於建築物的一層或多層，它是地庫，而在高度上，對於其他樓層，它是其中一層的間隔；
- (五) 住宅建築物——用作供人們住宿或居住的地方；
- (六) 商業建築物——用作進行專業、商業或工業活動的場所，如辦公室、倉庫及商店；
- (七) 公共建築物——用作供一般大眾或特定人群進行活動的場所，如學校、博物館、劇院、電影院、酒店、商業中心、超市和公共客運總站；
- (八) 裝置分支——間隔的內部設施，為一個或多個燃氣器材供氣的管段；
- (九) 燃氣設施——安裝在建築物中的系統，由一組管道、配

**REGULAMENTO DE SEGURANÇA RELATIVO À
INSTALAÇÃO DE APARELHOS A GÁS
COM POTÊNCIAS ELEVADAS****Artigo 1.º****Objecto e âmbito de aplicação**

O presente regulamento estabelece as condições técnicas a que deve obedecer a instalação, em edifícios habitados, ocupados ou que recebam público, e respectivos anexos, de aparelhos termo domésticos e termo industriais, alimentados com gases combustíveis, cujas potências, unitária e global, instalada por utilizador e por derivação de instalação, ultrapassem, respectivamente, os 35 kW e os 50 kW. O regulamento estabelece igualmente as condições técnicas a observar nas instalações de gás que alimentam aqueles aparelhos.

Artigo 2.º**Definições**

Para os efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- 1) Anexos — dependências dos edifícios destinadas a funções complementares dos mesmos;
- 2) Caves — compartimentos cujo pavimento esteja a um nível inferior ao da soleira da porta de saída para o exterior do edifício e ainda os que, embora situados a um nível superior ao da referida soleira, contenham zonas com pavimentos rebaixados ou desnivelados, não permitindo uma continuidade livre e natural do escoamento do gás derramado para o exterior, não se considerando como exterior pátios ou saguões;
- 3) Condução de ventilação — sistema de elementos ocultos destinados à passagem do ar de ventilação de um ou mais compartimentos;
- 4) Compartimentos semi-enterrados — compartimentos que, sendo caves em relação a um ou mais dos alçados do edifício, são pisos em elevação relativamente a, pelo menos, um dos outros alçados;
- 5) Edifício habitado — local destinado a servir de alojamento ou residência de pessoas;
- 6) Edifício ocupado — local destinado ao exercício de actividades profissionais, comerciais ou industriais, nomeadamente escritórios, armazéns e lojas;
- 7) Edifício que recebe público — local onde se exerça qualquer actividade essencialmente destinada ao público em geral ou a determinados grupos de pessoas, nomeadamente escolas, museus, teatros, cinemas, hotéis, centros comerciais, supermercados e terminais de passageiros de transportes públicos;
- 8) Derivação de instalação — troço de tubagem que, na instalação interior de um compartimento, alimenta um ou mais aparelhos a gás;
- 9) Instalações de gás — sistema instalado num edifício, constituído pelo conjunto de tubagens, acessórios, equipamentos e

件、設備及測量裝置組成，確保將燃氣從建築物的總截流裝置分配到每個燃氣器材的截流裝置處；

(十) 內部庭院——內部的或被建築物環繞且機動車輛不能進入的院子；

(十一) 單位功率——燃氣燃燒設備的標稱功率；

(十二) 總功率——由一個裝置分支供氣的所有燃氣器材的標稱功率的總和；

(十三) 燃燒室的預先沖洗或清掃——在向燃燒爐中注入空氣/燃氣混合物前，自動或手動地先向燃燒室和排煙通道注入空氣的操作；

(十四) 天井——位於建築物內部，機動車輛無法進入的狹窄而無蓋區域。

第三條

燃氣設施的要求

一、燃氣設施的設計應適於使用天然氣（GN）。

二、燃氣設施應遵守《建築物中燃氣管路供氣設施的技術規章》的適用規定，但不妨礙本規章涉及的專門規定。

第四條

燃氣設備室

一、本規章中所涉及的燃氣器材應安裝在具有以下特徵的專用間隔中：

(一) 使用不可燃材料（MO）修建，具有等於或超過120分鐘的耐火能力，並且不可直接與樓梯間、電梯井或居住的間隔相通；

(二) 根據第六條的規定，要保持設備室永久通風，確保進入的空氣既可供燃氣燃燒使用，也可以更新周圍的空氣。

二、設備室的入口應使用帶有自動安全鎖的金屬門，金屬門應該向外開，可從兩側操作，其防煙和耐火能力應等於或超過30分鐘。

三、根據上述數款的規定，麵包和工藝品所用的爐具、廚房設備、洗碗機、消毒設備、垃圾焚化爐、蒸汽或熱水鍋爐以及其他的工業加熱設備應安裝在專用間隔內，並可直接從外界或隔鄰間隔進入。

aparelhos de medida, que assegura a distribuição de gás desde o dispositivo de corte geral do edifício até ao dispositivo de corte a cada aparelho de gás, inclusive;

10) Pátio interior — recinto no interior ou rodeado de edifícios, sem acesso a veículos motorizados;

11) Potência unitária — potência nominal de um aparelho de queima de gás;

12) Potência global — somatório das potências nominais dos aparelhos de gás alimentados por uma derivação de instalação;

13) Pré-lavagem ou varrimento das câmaras — operação, automática ou de comando manual, que consiste em injectar ar na câmara de combustão e no circuito de evacuação dos fumos antes da introdução da mistura ar/gás no queimador;

14) Saguão — espaço confinado e descoberto, situado no interior de edifícios, sem acesso a veículos motorizados.

Artigo 3.º

Requisitos das instalações de gás

1. As instalações de gás devem ser dimensionadas para funcionar com gás natural (GN).

2. As instalações de gás devem cumprir os requisitos aplicáveis do Regulamento Técnico das Instalações de Abastecimento de Gás Canalizado em Edifícios, sem prejuízo das disposições específicas do presente regulamento.

Artigo 4.º

Compartimentos de gás

1. Os aparelhos a gás abrangidos pelas disposições do presente regulamento devem ser instalados em compartimentos próprios com as seguintes características:

1) Serem construídos com materiais não combustíveis (MO), com uma resistência ao fogo igual ou superior a 120 minutos, não devendo comunicar directamente com vãos de escada, ascensores ou compartimentos destinados a habitação;

2) Serem permanentemente arejados, assegurando o acesso do ar tanto para a combustão do gás como para a renovação do ar ambiente, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º

2. O acesso aos compartimentos deve ser feito através de uma porta metálica com fecho automático de segurança, com abertura para o exterior, manobrável de ambos os lados, estanque aos fumos e com uma resistência ao fogo igual ou superior a 30 minutos.

3. Os fornos para cozedura de pão e de artigos de artesanato, os equipamentos de cozinha, as máquinas de lavar, os esterilizadores, os incineradores de lixo, as caldeiras de produção de vapor ou água quente e outros geradores de calor industriais devem ser colocados no interior de compartimentos destinados exclusivamente ao objectivo inerente ao equipamento e dispor de acesso directo do exterior ou de um compartimento adjacente, de acordo com o estipulado nos números anteriores.

四、在裝有本規章所涉及的燃氣器材的間隔的外面接近入口處，應安裝一個手動的快速截流閥，以一塊其上面用中文和葡文以不會被擦掉的物料寫上高度不低於12厘米的「燃氣」和「截流閥」字樣的銘牌作為標記。

五、在裝有蒸汽或熱水鍋爐的間隔中，只要遵守本規章中的距離和其他要求，則可安裝帶有控制系統的用於收集冷凝水或用於供水的容器以及其供水泵。

六、上款所述容器的尺寸應符合鍋爐的生產能力。

第五條

燃氣器材的安裝

一、在不妨礙第二款的規定下，只有在所用燃氣的密度低於空氣並且符合第四條、第六條和第七條的規定，而且間隔內最少有一幅設有向通風道開口的牆之情況下，方可在地庫安裝燃氣器材。

二、在半地下室中安裝的燃氣器材不受所用燃氣的特徵限制，但必須遵守第四條、第六條和第七條的規定，且間隔外牆上要設置通風道，倘通風道的截面屬圓形截面，則必須比第六條第一款所訂定的值大50%，而在其他情況下，則須大65%。

三、在上述數款中所提到的通風道不應有燃氣管道穿過，除非它們是與外界聯繫，且被包裹在用不可燃材料(MO)製成及開口只在兩端的密封套筒中。

四、在同一間隔中可安裝多於一個的燃氣器材，但必須：

- (一) 屬同一類型；
- (二) 並排放置，前端對齊並且安裝在同一側；
- (三) 遵守第四條、第六條和第七條的規定。

第六條

間隔的空氣供應及燃燒殘餘物的排出

一、通過與外界相連的開口確保通風空氣的流量，其開口的截面積應遵守以下的規定

$$S \geq 8.59P$$

其中：

常數以 cm^2/kW 為單位

4. Junto à entrada, no exterior dos compartimentos em que estejam situados os aparelhos a gás abrangidos pelo presente regulamento, deve ser instalada uma válvula de corte rápido, de comando manual, sinalizada por placa indelével, com as inscrições «GÁS» e «Válvula de corte», em chinês e em português, em caracteres com pelo menos 12 cm de altura.

5. Nos compartimentos destinados a caldeiras de produção de vapor ou água quente é permitida a instalação de um depósito de recolha de condensados ou de alimentação de água, com os respectivos sistemas de controlo e bombas de alimentação dos equipamentos, desde que cumpram as distâncias e restantes requisitos referidos neste regulamento.

6. As dimensões do depósito referido no número anterior devem estar de acordo com a capacidade de produção da caldeira.

Artigo 5.º

Instalação de aparelhos a gás

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2, a instalação de aparelhos a gás em caves só é permitida se alimentados com gases menos densos do que o ar e se forem respeitados os artigos 4.º, 6.º e 7.º, devendo o compartimento dispor, pelo menos, de uma parede com abertura para uma conduta de ventilação.

2. A instalação de aparelhos a gás em compartimentos semi-enterrados, independentemente das características dos gases de alimentação, só é permitida se forem respeitados os artigos 4.º, 6.º e 7.º e desde que o compartimento disponha de uma conduta de ventilação na parede exterior, cuja secção recta deve ser majorada, em relação ao valor definido no n.º 1 do artigo 6.º, de 50% no caso de ser circular ou de 65% se o não for.

3. As condutas de ventilação referidas nos números anteriores não devem ser atravessadas por tubagens de gás, a menos que estas comuniquem com o exterior e estejam contidas numa manga estanque de material incombustível (M0), aberta nas duas extremidades.

4. Num mesmo compartimento podem ser instalados mais do que um aparelho a gás desde que sejam:

- 1) Do mesmo tipo;
- 2) Colocados lado a lado com as frentes alinhadas e dispostas para o mesmo lado;
- 3) Respeitados os artigos 4.º, 6.º e 7.º

Artigo 6.º

Alimentação de ar aos compartimentos e evacuação dos produtos da combustão

1. O caudal do ar de ventilação deve ser assegurado por meio de aberturas com ligação ao exterior, cuja secção recta total deve obedecer à relação

$$S \geq 8,59 P$$

sendo:

a constante expressa em cm^2/kW ;

S 代表截面積，以 cm^2 為單位

P 代表功率，以 kW 為單位

二、當不是直接與外界連接時，燃燒用的空氣應通過來自外部的通風管提供。在設備所需要的適當技術條件下，對於每一千瓦的總熱功率，通風管的流量應等於或超過 0.946 立方分米 / 小時。

三、應確保燃燒殘餘物的排出條件符合技術標準 NP1037 或其他等效的技術標準。

第七條 間隔的尺寸

一、間隔的尺寸應符合以下的最小值：

(一) 間隔的牆壁與燃氣器材表面上任何一點之間的距離最小為 0.6 米；

(二) 器材上裝有燃燒爐那一側的表面與對應側的牆壁之間的距離最小為 1.3 米；

(三) 燃氣器材之間最突出點的距離最小為 1.3 米；

(四) 燃氣器材的上表面與間隔的天花之間的距離最小為 1 米。

二、當需要對器材進行控制或維護操作時，前款 (一) 項所規定的最小距離應等於或超過 1.5 米。

第八條 設備及燃燒爐的安全裝置

一、燃燒爐應擁有總的自動安全裝置，以便在任何情況下，當火焰意外熄滅時能切斷燃氣的供應。

二、當火焰意外熄滅時，最長徹底切斷燃氣供應的時間列於下表：

表 I

自然入風型燃燒爐	
P — 功率 (kW)	最長時間 (秒)
< 70	60
70 = P < 117	30
117 = P < 349	10
= 349	4

S a área, expressa em cm^2 ;

P a potência, expressa em kW.

2. Quando a ligação ao exterior não for directa, o ar de combustão deve ser admitido através de tubagem proveniente do exterior que permita a passagem de caudais iguais ou superiores a 0,946 dm^3/h por cada kW de potência térmica total, em condições técnicas adequadas às necessidades dos aparelhos.

3. Devem ser asseguradas as condições para uma evacuação dos produtos da combustão em conformidade com a norma técnica NP 1037 ou outra tecnicamente equivalente.

Artigo 7.º

Dimensões dos compartimentos

1. As dimensões dos compartimentos devem respeitar os seguintes valores mínimos:

1) 0,6 m, entre as paredes do compartimento e qualquer ponto externo do aparelho a gás;

2) 1,3 m, entre a face lateral exterior do aparelho na qual se insere o queimador e a parede correspondente;

3) 1,3 m, entre aparelhos a gás, medidos entre os pontos mais salientes dos aparelhos;

4) 1,0 m, entre a superfície superior do aparelho a gás e o tecto do compartimento.

2. Nos casos em que haja necessidade de manobrar os comandos do aparelho ou de proceder a operações de manutenção, a distância mínima prevista na alínea 1) do número anterior deve ser igual ou superior a 1,5 m.

Artigo 8.º

Dispositivos de segurança da aparelhagem e dos queimadores

1. Os queimadores devem possuir dispositivos automáticos de segurança total que interrompam o fluxo de gás quando, por qualquer razão, se produzir a extinção acidental da chama.

2. No caso de extinção acidental da chama, a alimentação do gás combustível deve ser completamente interrompida nos tempos máximos indicados nos quadros a seguir:

QUADRO I

QUEIMADORES ATMOSFÉRICOS	
P — POTÊNCIA (kW)	TEMPO MÁXIMO (s)
< 70	60
70 = P < 117	30
117 = P < 349	10
= 349	4

表 II

強制入氣型燃燒爐	
P - 功率 (kW)	最長時間 (秒)
< 47	5
47 = P < 96	3
= 96	2

三、當出現任何形式的輔助能量供應中斷時，安全裝置也應該發揮作用。

四、在任何情況下，安全裝置都不能被改裝或拆除，但在被認可的實體對設備進行維修時可除外。

五、安全裝置應是已獲核准的型號。

第九條

燃氣器材的連接

應利用已獲核准用於燃氣的金屬管連接燃氣器材與燃氣裝置，該等金屬管不應承受任何外力。

第十條

燃氣設施的測試

一、設施的測試應根據《建築物中燃氣管路供氣設施的技術規章》中的規定來進行。

二、對設施的密封性檢查，應使用適當類型及符合標準的壓力計來進行。

三、密封性測試最少須持續 30 分鐘。

四、只有當壓力計的讀數在測試開始後的第 15 分鐘到第 30 分鐘之間不顯示任何壓力下降的情況下，密封測試才算令人滿意。

第十一條

燃燒室的預先沖洗

一、當燃燒爐屬於強制入氣型時，預先沖洗或清掃燃燒室和排煙道是必要的，且必須在它們進行點火或重新點火操作之前進行。

二、當燃燒爐屬於非自動操作型時，預先沖洗空氣的最小體積應超過燃燒室體積的四倍。

QUADRO II

QUEIMADORES DE AR INSUFLADO	
P — POTÊNCIA (kW)	TEMPO MÁXIMO (s)
< 47	5
47 = P < 96	3
= 96	2

3. Os dispositivos de segurança devem também actuar mesmo nos casos em que se verifique uma interrupção de fornecimento de qualquer forma de energia subsidiária.

4. Os dispositivos de segurança não devem, em qualquer circunstância, ser modificados ou colocados fora de serviço, salvo em casos de manutenção por entidade credenciada.

5. Os dispositivos de segurança devem ser de modelo aprovado.

Artigo 9.º

Ligação dos aparelhos a gás

A ligação dos aparelhos à instalação de gás deve ser feita com tubos metálicos aprovados para gás, os quais não devem ficar sujeitos a quaisquer esforços.

Artigo 10.º

Ensaio das instalações de gás

1. O ensaio das instalações deve ser efectuado em conformidade com o disposto no Regulamento Técnico das Instalações de Abastecimento de Gás Canalizado em Edifícios.

2. Para a verificação da estanquidade da instalação deve ser utilizado um manómetro de tipo adequado e aferido.

3. O ensaio de estanquidade deve demorar, no mínimo, 30 minutos.

4. O ensaio de estanquidade só é considerado satisfatório quando o manómetro não acusar qualquer queda de pressão nas leituras efectuadas entre o 15.º e o 30.º minutos após o início do ensaio.

Artigo 11.º

Pré-lavagem das câmaras de combustão

1. Quando os queimadores forem do tipo de ar insuflado, a pré-lavagem ou varrimento da câmara de combustão e das condutas para evacuação de fumos é obrigatória e deve anteceder qualquer operação de acendimento ou reacendimento dos mesmos.

2. O volume mínimo do ar de pré-lavagem, quando os queimadores forem de funcionamento não automático, deve ser superior ao quádruplo do volume da câmara de combustão.

第十二條
電氣裝置

一、設置在裝有本規章所涉及的燃氣器材間隔內的電氣裝置和設備，應該保證在間隔中進行的各種活動所產生的各種外部影響不會破壞該器材的正常功能和操作，且其防護級別不能低於IP54。

二、在裝有本規章所涉及的燃氣器材的間隔中，如果切斷、控制及指令設備和電源插座對間隔中設備的操作是必不可少的，只要它們的防護級別不低於IP55，且與燃氣器材保持1.3米以上的距離，則可以安裝在間隔中。

第十三條
滅火工具

在裝有本規章所述的燃氣器材的間隔中最少要有一台6公斤的ABC型化學粉末手提式滅火器。

第十四條
監察

對本規章的履行進行監察的權限歸土地工務運輸局、可燃產品設施監察委員會、消防局、經濟局、勞工暨就業局及旅遊局所有。

第十五條
處罰制度

一、下述情況構成了行政違規，將科以罰款：

(一) 違反第四條的規定，科以\$10,000至\$15,000元之罰款；

(二) 違反第五條第四款和第九條的規定，科以\$15,000至20,000元之罰款；

(三) 違反第五條第一款至第三款、第六條、第七條和第十二條的規定，科以\$20,000至\$40,000元之罰款；

(四) 違反第三條、第八條和第十三條的規定，科以\$40,000至\$60,000元之罰款。

二、過失將被懲罰。

三、如違規行為是由自然人造成，則罰款額可降低50%。

Artigo 12.º

Instalações eléctricas

1. As instalações e equipamentos eléctricos estabelecidos nos compartimentos onde estejam instalados aparelhos a gás abrangidos pelo presente regulamento devem assegurar o seu normal funcionamento em função das condições de influências externas inerentes às actividades desenvolvidas nesses locais, não devendo o grau de protecção ser inferior a IP 54.

2. A aparelhagem de corte, de controlo e comando e as tomadas de corrente, quando indispensáveis à exploração dos equipamentos situados no interior do compartimento onde estejam instalados aparelhos a gás abrangidos pelo presente regulamento, podem ser instalados nesses compartimentos desde que possuam um grau de protecção não inferior a IP 55 e se encontrem a distâncias superiores a 1,3 m dos aparelhos a gás.

Artigo 13.º

Meios de combate a incêndios

No compartimento, em que se instalem aparelhos a gás previstos no presente regulamento, deve existir, pelo menos, um extintor portátil de 6 kg de pó químico do tipo ABC.

Artigo 14.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento ao disposto neste regulamento é da competência da Direcção dos Serviços de Solos Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis, Corpo de Bombeiros, Direcção dos Serviços de Economia, Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego e Direcção dos Serviços de Turismo.

Artigo 15.º

Regime sancionatório

1. Constitui infracção administrativa sancionada com multa:

1) De \$ 10 000,00 a \$ 15 000,00, o incumprimento do disposto no artigo 4.º;

2) De \$ 15 000,00 a \$ 20 000,00, o incumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 9.º;

3) De \$ 20 000,00 a \$ 40 000,00, o incumprimento do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º, nos artigos 6.º e 7.º e no artigo 12.º;

4) De \$ 40 000,00 a \$ 60 000,00, o incumprimento do disposto nos artigos 3.º, 8.º e 13.º

2. A negligência é sancionada.

3. No caso de a infracção ter sido praticada por pessoa singular o valor da multa é reduzido em 50%.

四、除被處以罰款外，就違規行為的嚴重性及行為人的過錯，還可處以以下的附加制裁：

(一) 禁止進行活動，直至已按照本規章的規定將導致違規行為的因素作出修正為止；

(二) 中止其許可證、准照及執照。

五、上款所述的處罰期限最長為兩年，由作出確定性處罰決定當日開始計算。

第十六條 權限

一、土地工務運輸局有權限就違反本法規的規定提起程序並進行預審，但不妨礙其在有需要時，請求其他公共實體或機構的專門部門協助。

二、決定提起程序、委派預審員及適用有關處罰屬土地工務運輸局局長的權限。

第十七條 處罰決定之通知

一、處罰決定得以直接向本人方式或以郵寄方式通知違法者。

二、直接向違法者本人作出通知的方式，得由兩名被委任的監察人員或土地工務運輸局其他公務員或服務人員，直接將決定的文本送達給被通知者並由被通知者在證明上簽署。

三、如被通知者不在該處，則可將通知交予在該處任何最具備條件將通知傳送給被通知者的人士，土地工務運輸局的公務員或服務人員委託他傳送通知並由他在證明上簽署。

四、如被通知者或第三者拒絕接受通知或簽署證明，土地工務運輸局的公務員或服務人員要在證明上註明這情況，並在該處貼出決定的文本，則通知視為已完成。

五、郵寄通知是以雙掛號信將通知寄至被通知者之住所、辦公室或總辦事處而為之。

六、收件回執中所顯示的簽署日被視為已作出通知之日，即使由第三者簽署，亦被視為已向被通知者本人作出通知，並推定信件已適時送交予收件者，但有完全反證除外。

4. Conjuntamente com a aplicação das multas e em função da gravidade da infracção e da culpa do agente podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

1) Interdição da actividade até que os motivos que estiveram na base da infracção sejam corrigidos de acordo com o estipulado neste regulamento;

2) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

5. As sanções referidas no número anterior têm a duração máxima de 2 anos, contadas a partir da decisão sancionatória definitiva.

Artigo 16.º

Competência

1. Compete à DSSOPT instaurar e instruir o procedimento por infracções ao disposto no presente diploma, sem prejuízo do recurso, quando necessário, aos serviços especializados de outras entidades ou organismos públicos.

2. A competência para determinar a instauração do procedimento, para designar instrutor e para aplicar a respectiva sanção cabe ao director da DSSOPT.

Artigo 17.º

Notificação da decisão sancionatória

1. A decisão sancionatória é notificada ao infractor, pessoalmente ou por via postal.

2. A notificação pessoal é feita directamente por dois agentes da fiscalização ou por quaisquer outros funcionários ou agentes da DSSOPT que para tal estejam credenciados, mediante a entrega do texto da decisão ao notificando e lavrando-se certidão por este assinada.

3. Se o notificando não se encontrar no local, a notificação é feita em qualquer pessoa que ali se encontrar que esteja em melhores condições de a entregar ao notificando, incumbindo-a os funcionários ou agentes da DSSOPT dessa entrega e sendo a certidão por ela assinada.

4. No caso de o notificando ou terceiro se recusar a receber a notificação ou a assinar a certidão, os funcionários ou agentes da DSSOPT mencionam tal ocorrência na certidão e afixam no local o texto da decisão, considerando-se feita a notificação.

5. A notificação por via postal faz-se por meio de carta registada com aviso de recepção, dirigida ao notificando e endereçada para o seu domicílio, escritório ou sede.

6. A notificação considera-se feita no dia em que se mostrar assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificando mesmo quando o aviso de recepção tenha sido assinado por terceiro, presumindo-se, salvo prova em contrário, que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

七、如掛號信件被退回或未在收件回執上簽名或標明日期，則通知視為於郵政掛號日之後第三個工作日作出。

第十八條

對決定之申訴

對處罰決定，得向行政法院提起上訴。

第十九條

罰款之繳納期

一、罰款的繳納期為15天，由作出有關處罰決定通知當日開始計算。

二、如不在規定的期限內自願繳納罰款，則透過有權限實體按稅務執行程序，並以處罰決定之證明作為執行憑證，進行強制徵收。

澳門特別行政區 第27/2002號行政法規

燃氣傳輸管路及分配網中 安裝減壓站的技術規章

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

核准

核准《燃氣傳輸管路及分配網中安裝減壓站的技術規章》，該規章為本法規的附件及組成部分。

第二條

生效

本行政法規於公佈後滿三十日生效。

二零零二年十一月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

7. No caso de a carta registada ser devolvida ou o aviso de recepção não ser assinado ou datado, a notificação considera-se efectuada no terceiro dia útil posterior ao do registo de expedição.

Artigo 18.º

Impugnação da decisão

Da decisão sancionatória cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo.

Artigo 19.º

Prazo de pagamento da multa

1. A multa é paga no prazo de 15 dias a contar da data da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, através da entidade competente, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 27/2002

Regulamento Técnico dos Postos de Redução de Pressão a Instalar nos Gasodutos de Transporte e nas Redes de Distribuição de Gases Combustíveis

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado o Regulamento Técnico dos Postos de Redução de Pressão a Instalar nos Gasodutos de Transporte e nas Redes de Distribuição de Gases Combustíveis, anexo ao presente diploma e do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovado em 22 de Novembro de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.